

acompanhamento e monitorização dos trabalhos decorrentes do Acordo de Cooperação Para a Protecção das Costas e das Águas do Atlântico Nordeste Contra a Poluição, vulgarmente designado por Acordo de Lisboa.

Nestas importantes funções o vice-almirante Mourão Ezequiel tem demonstrado uma vontade e perseverança fundamentais para dar seguimento ao processo de ratificação do Tratado de Lisboa e do respectivo Protocolo por parte de todos os Estados que o assinaram. Este trabalho tem envolvido inúmeros contactos de alto nível com responsáveis desses Estados que com um apoio forte do Ministério dos Negócios Estrangeiros está já a dar frutos.

Tem representado Portugal em reuniões e encontros nacionais e internacionais onde tem procurado demonstrar o interesse e importância do Acordo de Lisboa para as partes Contratantes e para os países vizinhos.

Além disso, deu início aos trabalhos de concepção da estrutura orgânica do Centro Internacional de Luta Contra a Poluição do Atlântico Nordeste (CILPAN) e de outros documentos fundamentais para a sua edificação como um anteprojecto de decreto regulamentar com vista a criar o regime jurídico deste Centro.

Por tudo isto, e pelas qualidades pessoais que tem demonstrado em todas as acções em que se envolve, considero que o desempenho do vice-almirante Augusto Mourão Ezequiel contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 1.ª classe ao vice-almirante Augusto Mourão Ezequiel.

16 de Junho de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204831353

Portaria n.º 632/2011

Ao cessar as funções de assessor do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, é de louvar a acção do licenciado Gonçalo de Saldanha da Bandeira Botelho de Sousa pela forma leal, dedicada e competente como exerceu este cargo.

Revelando um domínio absoluto sobre as complexas matérias alvo do seu trabalho de apreciação jurídica, desempenhou as suas funções com total profissionalismo e disponibilidade, além de um grande rigor, revelando-se fundamental para o funcionamento eficaz daquele Gabinete.

Atento quanto precede, expresso o meu público reconhecimento pela forma dedicada como o licenciado Gonçalo de Saldanha da Bandeira Botelho de Sousa desempenhou as suas funções, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e no n.º 2 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao licenciado Gonçalo de Saldanha da Bandeira Botelho de Sousa.

16 de Junho de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204831401

Portaria n.º 633/2011

Ao cessar as funções de assessor do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, é de louvar a acção do licenciado Nuno Filipe André Gaudêncio pela forma leal, dedicada e competente como exerceu este cargo.

O seu desempenho foi da maior utilidade no tratamento das complexas questões financeiras que foi incumbido de acompanhar, revelando-se um elemento fundamental para o trabalho desenvolvido nesta área durante a parte final deste mandato.

Atento quanto precede, expresso o meu público reconhecimento pela forma dedicada como o licenciado Nuno Filipe André Gaudêncio desempenhou as suas funções, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do

artigo 26.º e no n.º 2 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao licenciado Nuno Filipe André Gaudêncio.

16 de Junho de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204831426

Portaria n.º 634/2011

Ao cessar as funções de Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, é de louvar a acção do licenciado Carlos António Rico da Costa Neves pela lealdade, competência e profissionalismo com que exerceu este cargo.

O seu desempenho e conhecimento dos *dossiers*, a par de uma versatilidade assinalável, foi crucial para o trabalho nele desenvolvido e para o pleno cumprimento das minhas próprias funções. Com uma grande experiência e sentido de serviço ao Estado, os seus conhecimentos diplomáticos revelaram-se sempre de uma profunda utilidade em matéria de contactos internacionais a que o exercício destas funções obriga, incluindo, em 2009 e 2010, a promoção da candidatura de Portugal ao Conselho de Segurança das Nações Unidas. Foi ainda um excelente coordenador da equipa que trabalhou no meu Gabinete. Por estas razões, o licenciado Carlos Costa Neves é altamente credor deste louvor público.

Atento quanto precede, expresso o meu público reconhecimento pela forma altamente meritória como o licenciado Carlos António Rico da Costa Neves desempenhou as suas funções, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e no n.º 2 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 1.ª classe ao licenciado Carlos António Rico da Costa Neves.

16 de Junho de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204830057

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Louvor n.º 893/2011

Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, louvo Jorge Manuel Domingos Mártires pela competência, total disponibilidade e lealdade com que desempenhou as funções de motorista no meu Gabinete.

É com muito agrado que reconheço publicamente o apoio com que sempre pude contar, louvando Jorge Manuel Domingos Mártires.

16 de Junho de 2011. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

204828665

Louvor n.º 894/2011

Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, louvo o licenciado Carlos António Rico da Costa Neves pela lealdade, competência e profissionalismo com que exerceu as funções de chefe do meu Gabinete.

O seu desempenho e conhecimento dos *dossiers*, a par de uma versatilidade assinalável, foram cruciais para o trabalho nele desenvolvido e para o pleno cumprimento das minhas próprias funções. Com uma grande experiência e sentido de serviço ao Estado, os seus conhecimentos diplomáticos revelaram-se sempre de uma profunda utilidade em matéria de contactos internacionais a que o exercício destas funções obriga, incluindo, em 2009 e 2010, a promoção da candidatura de Portugal ao Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Foi ainda um excelente coordenador da equipa que trabalhou no meu Gabinete. Por estas razões, o licenciado Carlos António Rico da Costa Neves é altamente credor deste louvor público.

16 de Junho de 2011. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

204828827